



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - Telefone (32) 3743-1452
Divino - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 027/2024

Autor: Vereador Jorge Nolasco de Albergaria


Súmula: *Dá denominação de Elcy Costa Bernardes à ESF da Comunidade de Santa Cruz, que especifica, e dá outras providências.*

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Vereador Jorge Nolasco de Albergaria que “Dá denominação de Elcy Costa Bernardes a ESF da Comunidade de Santa Cruz, que especifica, e dá outras providências.”

A matéria, sob o prisma da constitucionalidade formal, inexistente qualquer mácula. No mesmo passo, a proposição é constitucional sob o ponto de vista material, não afrontando qualquer dispositivo da Lei Maior.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2024.


Romilda de Souza Neto

Relatora

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

A Comissão vota com a relatora, opinando unanimemente pela tramitação normal do referido projeto, de acordo com fundamentos apresentados, pois está apta no que se refere à constitucionalidade, legalidade e boa técnica.

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
10 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
 Aprovado por: unanimidade
 Rejeitado por: _____
Em: 18 / 12 / 2024

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - Telefone (32) 3743-1452
Divino - MG

Dessa forma, esta Comissão, no que lhe compete examinar, manifesta-se favoravelmente à regular tramitação do referido projeto no Plenário desta Casa Legislativa.

Bárbara Alves Alcon

Presidente

Ulisses Campos Pereira

Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFONE (32) 3743-1452
Divino - MG

Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 027/2024, de autoria do Vereador Jorge Nolasco de Albergaria, que "Dá denominação de Elcy Costa Bernardes à ESF da Comunidade de Santa Cruz, neste município, e dá outras providências. Após análise do projeto em questão, a comissão emitiu parecer favorável ao seu normal prosseguimento no soberano plenário. Nada mais havendo a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator(a) _____

Presidente _____

Vice-Presidente _____

